

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.435.613

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo e secretariados pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho da Administração, por decisão unânime, deliberaram:

5.1. aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, com mandato até 16 de fevereiro de 2023, sendo (i) Sr. **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, para exercer o cargo de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (iv) o Sr. **Renato Médicis Maranhão Pimentel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.8481 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 019.247.834-60, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; (v) o Sr. **Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, para o cargo de

Diretor sem Designação Específica; e (vi) o Sr. **Leandro Marin Ramos da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.547.394-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 261.147.408-74, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;

Os diretores reeleitos exercerão mandato unificado, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Os diretores aceitam o cargo para o qual foram indicados, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declaram não estarem inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado o respectivo Termo de Posse constante do Anexo I à presente ata; e

5.2. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

7. ASSINATURAS: Sr. Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Conselheiros: Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Fábio Galindo Silvestre, Fernando Magalhães Portella, Antônio Kandir, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer, Rodolfo Villela Marino e Guilherme Teixeira Caixeta.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Ricardo Eugenio de Sousa Ramos
Vettorazzo
Presidente

Yaroslav Memrava Neto
Secretário

ANEXO I
TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, reeleito para exercer o cargo de Diretor Presidente da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Radamés Andrade Casseb

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, reeleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

André Pires de Oliveira Dias

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, reeleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Yaroslav Memrava Neto

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Renato Médicis Maranhão Pimentel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.8481 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 019.247.834-60, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Renato Médicis Maranhão Pimentel

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, reeleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Guillermo Deluca

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Leandro Marin Ramos da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.547.394-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 261.147.408-74, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2022.

Leandro Marin Ramos da Silva